



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1096 de 03 de dezembro de 1974 -

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS;"

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação especial de Natal a todos os Servidores Municipais, estatutários ou pelo regime da C.L.T., no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) "per capita".

Art. 2º - A gratificação estabelecida nesta lei apenas valerá para o corrente exercício e será paga sem quaisquer compensações com o abono de natal já concedido por outras leis.

Art. 3º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sendo assim classificado:

## DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - 01 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.19	02 -00 - Despesas variáveis com o pessoal civil	
	Gratificação especial de natal aos funcionários e servidores municipais.....	Cr\$ 40.000,00

§ UNICO - Este Crédito Especial, será coberto com o recurso

proveniente da seguinte anulação:

## DIVISÃO DA FAZENDA

### CONTABILIDADE

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.16	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01 - Salários de Contratados.....	Cr\$ 5.787,76
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	
	02 - 13º salário.....	Cr\$ 550,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

continuação

-1-

## SERVICÓ MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.21	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
	03 - Salário de Contratados .....	R\$	1.000,00
	04 - 13º Salário .....	R\$	500,00

## VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.42	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
	01 - Salário de Contratados .....	R\$	16.500,00

## Serviço Telefônico Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.46	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
	01 - Salário de Contratados .....	R\$	2.152,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.46	01-Aluguel de Imóveis .....	R\$	1.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino do 1º Grau - Primário

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.61	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
	01 - Salário de Contratados .....	R\$	12.510,24

TOTAL DA ANULAÇÃO ....R\$ 40.000,00

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

continuação

-2-

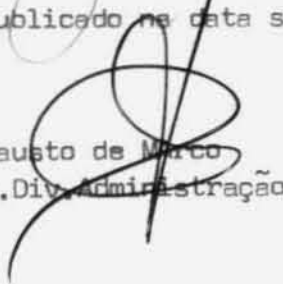
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 03, de dezembro de 1974

  
ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
Fausto de Marco  
Dir. Div. Administração